



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO 181

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO
NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal,
pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, e até às 13:00 horas do dia 02 de março de 2022, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo dos serviços de urgência e emergência na saúde, segurança pública municipal, limpeza urbana, controle de tráfego no trânsito e atividades correlatas.

Parágrafo Único: as secretarias e órgãos municipais que funcionam no período da manhã, deverão na quarta-feira (02/03), excepcionalmente transferi-lo para o período da tarde.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua em sua normalidade, durante o prazo citado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 24 de fevereiro de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----